

**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 003/2025**

**CONTRATO N.º 005/2021**

**PROCESSO N.º 2025002251**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1294**

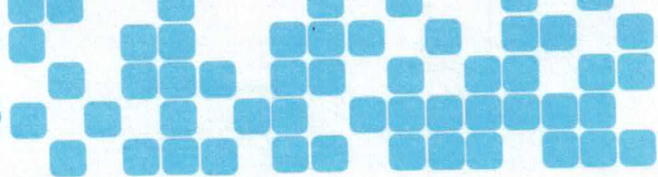
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES E LAIS BORGES DA ROCHA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este terceiro termo aditivo ao contrato de locação de imóvel urbano, celebrado em 08/03/2021, a denominada **LOCADORA, FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada por sua **Diretora Geral**, bem como Reitora do Centro Universitário, a **professora Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação N.º 251, de 01 de fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado doravante denominada **LOCATÁRIA, LAIS BORGES DA ROCHA**, pessoa física, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF sob o N.º: 166.516.341-00, portadora do RG N.º: 207771 – 2ª via – DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Sete, Quadra 11, Lote 10/11, setor São Bento, Mineiros, Goiás, CEP 75832-052, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O Contrato n.º **005/2021** tem como objeto a locação de um imóvel situado à Rua 08, N.º 100, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-065. Trata-se de **CASA COMERCIAL**, construída de material, coberta de telhas de amianto, pisos de cerâmica, com instalações de água, luz e esgoto sanitário, lajeada, com dois pavimentos, sendo: **TÉRREO**: recepção com balcão,

1



lavabo, apartamento 1 e banheiro com instalação sanitária completa, lavabo, apartamento 2 e banheiro com instalação sanitária completa, circulação, floreira, apartamento 3 e banheiro com instalação sanitária completa, cozinha, almoxarifado, sala de administração, apartamento 4 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 5 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 6 e banheiro com instalação sanitária completa, escada. 1º **PAVIMENTO**: apartamento 7 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 8 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 9 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 10 sendo uma suíte com dois ambientes e banheiro com instalação sanitária completa; circulação, sala grande (espaço para refeitório) com uma cozinha, apartamento 11 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 12 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 13 e banheiro com instalação sanitária completa, apartamento 14 e banheiro com instalação sanitária completa, circulação e floreira; foi disponibilizado sistema de câmeras, PABX e quatorze ar-condicionados, com área construída de 513,14 m<sup>2</sup> (quinhentos e treze, vírgula quatorze metros quadrados). O terreno do prédio possui área de 300 m<sup>2</sup>. Este envolve também, outro terreno de 310 m<sup>2</sup> (trezentos e dez metros quadrados) com área construída 166,28 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e seis, vírgula vinte e oito metros quadrados) - Esse outro terreno é referente ao espaço de estacionamento.

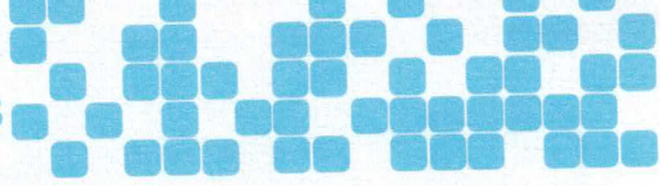
O espaço ora alugado destina-se a realização de Estágio Supervisionado por docentes e preceptores do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros, Campus de Mineiros, nas áreas de Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por igual período, ou seja, **04 anos** a contar da data de **01 de fevereiro de 2025**, com término previsto para **31 de janeiro 2029**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Conforme previsto na cláusula quarta, **item 4.3** do contrato primitivo ora aditivado, o valor total do contrato será reajustado anualmente durante sua vigência atualizando os valores



firmados, pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM-FGV).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor global do presente termo aditivo é de **R\$ 604.859,12 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, atualizado pelo período de **01/2024 a 12/2024** pelo índice (IGPM-FGV) tendo uma correção de **6,537840% (Seis vírgula cinco mil, trezentos e setenta e oito milésimos por cento)**.

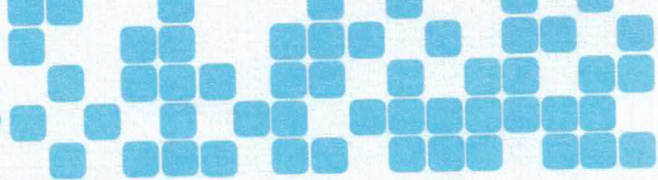
Executável em **PARCELAS MENSAIS de R\$ 12.601,23 (Doze mil, seiscentos e um reais e vinte e três centavos)**, conforme dispõe a **Cláusula Terceira** deste aditivo o valor mensal poderá sofrer variações desde que respeitando os períodos de vigência, desta forma durante a vigência do presente termo aditivo o valor será empenhando anualmente, na dotação orçamentária do ano vigente, portanto o valor a ser **EMPENHADO PARA O ANO DE 2025** é de **R\$ 151.214,76 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**.

#### CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por meio de despacho realizado via plataforma OKDOCS, sob a solicitação do contador responsável, foi requerida a alteração da dotação orçamentária em razão de um erro material identificado no número do projeto/atividade. Constatou-se que o número **8076**, utilizado na dotação, corresponde ao projeto/atividade do curso de Psicologia, quando deveria referir-se ao curso de Medicina, cujo número correto é **9049**, em conformidade com o objeto contratual. Diante disso, justifica-se a necessidade de correção e ajuste da dotação orçamentária, conforme detalhado a seguir:

**DOTAÇÃO ANTERIOR:** 08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior – 0430 – Ensino Superior de Graduação; 8076 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – Curso de Medicina; - 339036 – 0304 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**DOTAÇÃO CORRIGIDA POR ESTE TERMO ADITIVO:** 08001– Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior; 12 – Educação; 364 – Ensino Superior –



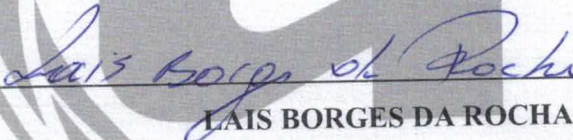
0430 – Ensino Superior de Graduação; 9049 – Manutenção da Unidade Básica de Biociências – Curso de Medicina; - 339036 – 0304 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

### CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação de imóvel urbano. E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 28 de janeiro de 2025.

  
FUNDÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES

  
LAÍS BORGES DA ROCHA

TESTEMUNHAS:

1ª Daniela Pereira de Souza  
CPF: 025.462.981-43

2ª Isabela S. Araújo  
CPF: 702.390.731-97